



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº. 004/2019

DATA: 07/01/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AJUSTE DE SALÁRIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Art. 49, da Lei Municipal 761/2011, de 29 de março de 2011, o cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas.

Art. 1º - Fica ajustado de acordo com a Lei Municipal 761/2011 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração e estatuto dos profissionais da educação pública do município de Marcelândia - MT, a tabela de vencimentos do Apoio Administrativo Educacional, técnico em desenvolvimento infantil – profissionalizado - 40 horas semanais, em 20% da base do salário mínimo vigente, conforme tabela abaixo:

Base 20% salário mínimo vigente R\$ 998,00

998,00	0,20	1.197,60
		A
Classe	Coeficiente	1
Nível		Subsidio
1	1,00	1.197,60
2	1,04	1.245,50
3	1,09	1.305,38
4	1,14	1.365,26
5	1,19	1.425,14
6	1,25	1.497,00
7	1,32	1.580,83
8	1,41	1.688,62
9	1,50	1.796,40
10	1,53	1.832,32
11	1,56	1.868,26
12	1,59	1.904,18

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 07 de janeiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal